



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

Moção nº. 01/2025/CMVPB

MOÇÃO DE APOIO PROJETO DE LEI N.º 599/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO LORENZONI, COM OBJETO DE PROPOR A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985, VISANDO EXTINGUIR A TAXA DE EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV)

O Presidente e os Vereadores dessa Casa Legislativa submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, nos termos do Artigo 146, Seção “V” do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio ao Setor Vitivinícola.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o documento impresso do licenciamento anual foi extinto em todo território nacional e acabou sendo substituído pela versão digital do CRLV, sendo que os proprietários de veículos conseguem atualmente obter por meio de dispositivos móveis celulares, computadores e outros meios digitais.

Caso o cidadão deseje tê-lo impresso fisicamente este pode fazer ao seu próprio custo.



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

Dito isso, importante mencionarmos que tal mudança trouxe mais praticidade e eficiência ao processo administrativo, eliminando a necessidade de aguardar a entrega do documento físico pelos Correios, além de permitir que os condutores compartilhem facilmente o documento com todos os usuários do veículo.

Ou seja, a praticidade e rapidez é a prova da evolução e nos demonstra claramente a ausência de qualquer justificativa plausível para a manutenção da taxa de expedição do CRLV.

Mais, tal taxa perdeu seu objeto totalmente no momento em que não há mais custos para o Governo do Estado em fazer a impressão e envio de tal documento.

Os nobres Vereadores que vos subscrevem tal Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 599/2023, requerem celeridade na tramitação e aprovação para que se converta em Lei o mais breve possível eis que é um importante passo para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos.

Por fim, em caso de aprovação tal Moção de Apoio deve ser encaminhada para o Deputado Estadual Frederico Antunes – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (endereço eletrônico: ccj@al.rs.gov.br).

Certos do atendimento, reiteramos votos de estima e apreço!

Pinto Bandeira, 08 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO TUMELERO
VEREADOR

DEONILDO JOÃO FOLADOR ANGHEBEN
VEREADOR



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

CIBELE BETTONI TRIVELIN
VEREADORA

LUCIANE PICHLER ARCARI
VEREADOR

VILMAR MORONI
VEREADOR

VALDIR ANTONIO DE TONI
VEREADOR

DANIELA TOMASIN
VEREADORA

JORGE GUSTAVO TONDO
VEREADOR

MARISA MAURI DETONI
VEREADORA